



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO



**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020 – FEAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL**

No dia 31 de julho de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL**, CNPJ: 17.858.360/0001-21, Associação Privada, com sua sede em: Avenida Mário Andreazza, nº 1248, São Jorge, CEP nº 69.104-050, Itacoatiara/AM, neste ato representada por seu representante legal, **DEVILSON DA SILVA MATOS**, brasileiro, solteiro, motorista, com inscrição no RG sob o nº 15193888, SSP/AM, e no CPF sob o nº 704.855.932-20, com residência e domicílio em: Rua Acácio Leite, nº 354, Santo Antônio, CEP nº 69.103-088, Itacoatiara/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00000110.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas nos Processos nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 040/2020 do Deputado Estadual Alcimar Maciel Pereira, para prestar serviço socioassistencial

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada  
Fone: (92) 2121-7821  
Manaus-AM - CEP 69050-020

Secretaria de  
Assistência Social





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL. SEAS 718  
Rub.

básico às crianças, adolescentes e idosos dos bairros periféricos de Itacoatiara e contribuir com a melhoria da qualidade de vida, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO:** A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

**A) O PARCEIRO PÚBLICO** realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

**B) O PARCEIRO PRIVADO** realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicado o Sr. **DEVILSON DA SILVA MATOS**, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 15193888, SSP/AM, CPF nº 704.855.932-20, como responsável solidário pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

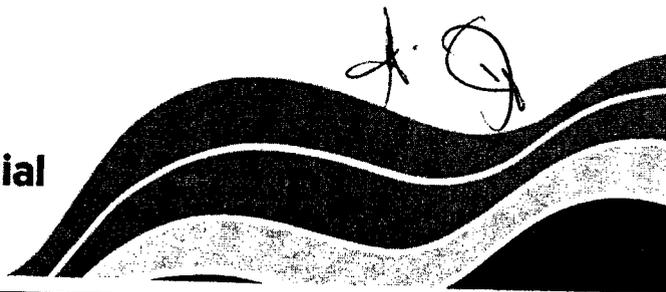
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:** Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

**A) PARCEIRO PÚBLICO**

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada  
Fone: (92) 2121-7821  
Manaus-AM - CEP 69050-020

Secretaria de  
**Assistência Social**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL.	SEAS 119
Rub.	

### B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 3704-4, CONTA Nº 47156-9, BANCO: BRADESCO**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:** Os partícipes são responsáveis:

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada  
Fone: (92) 2121-7821  
Manaus-AM - CEP 69050-020

Secretaria de  
Assistência Social





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL.	SEAS 200
Rub.	

**A) PARCEIRO PÚBLICO:**

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

**B) PARCEIRO PRIVADO:**

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

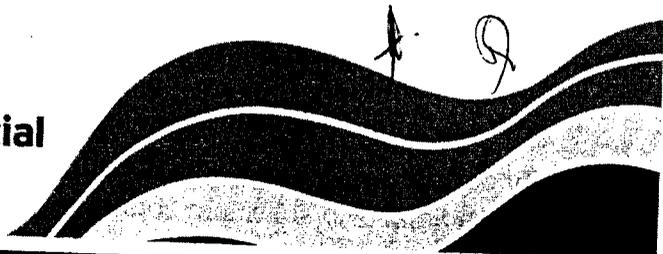
**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O gestor de parceria será designado através do extrato deste TERMO, o qual será publicado no prazo determinado na CLÁUSULA DE PUBLICAÇÃO.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL. SEAS 201  
Rub. 03

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01700000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2020NE00359**, emitida em 31/07/2020, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este Termo de Fomento terá vigência de 7 (sete) meses contados de **31/07/2020 a 01/03/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Nº FL. SEAS 1100  
Rub. 1100

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

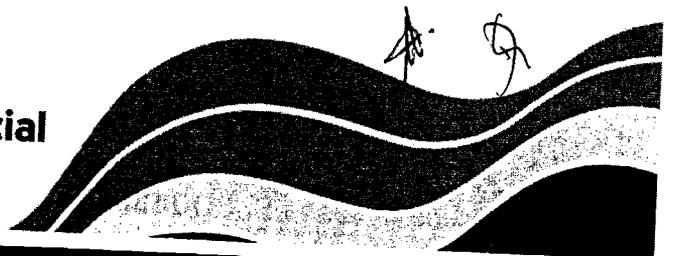
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS:** Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE:** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com

Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada  
Fone: (92) 2121-7821  
Manaus-AM - CEP 69050-020

**Secretaria de  
Assistência Social**





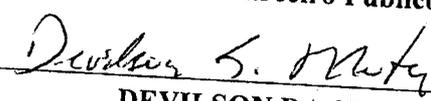
cláusula de inalienabilidade, e o PARCEIRO PRIVADO deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

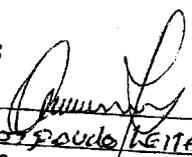
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

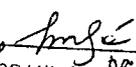
Manaus, 31 de julho de 2020.

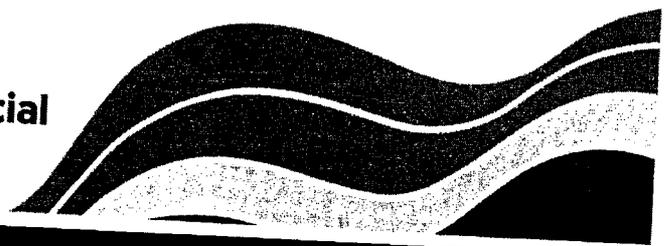
  
MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Parceiro Público

  
DEVILSON DA SILVA MATOS  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
Parceiro Privado

Testemunhas:

  
Nome: Manoel Paulo Leite Amorim  
CPF: 445 723 282-34  
RG: 1023677-9 SSP-AM

  
Nome: Laura Marcelina de Rosário  
CPF: 891.260.682-49  
RG: 1971163-8, SSP/AM.





ESTADO DO AMAZONAS  
**DIÁRIO OFICIAL**

Manaus, sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Número 34.307 • ANO CXXVII

**PODER EXECUTIVO - Seção II**

**Secretaria de Estado da Casa Militar**

**CASA MILITAR**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 40/2020 PROCESSO ADM. N.º 011108.000056/2020**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e EMPRESA MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.324.940/0001-61. **OBJETO:** Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento Indenizatório de Serviço de Transporte de Passageiros em aeronave tipo monomotor turboélice Caravan (PREFIXO PR-MPI e PR-RMI), por 31,5 horas de voo + 1 (uma) pernoite, em razão de apoio logístico em ações de combate a pandemia de COVID-19 (transporte de equipes médicas e entrega de insumos), em 1 a 15 de junho de 2020 - 2020RI00026, de 05/08/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 97.175,00 (noventa e sete mil, cento e setenta e cinco reais). Programa de Trabalho 04.122.3308.1554.0001, Natureza de Despesa 339093, Fonte 145 do orçamento vigente. Manaus, 05/08/2020.

**CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 17070

**CASA MILITAR**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 39/2020 PROCESSO ADM. N.º 011108.000059/2020**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e EMPRESA MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.324.940/0001-61. **OBJETO:** Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento Indenizatório de Serviço de Transporte de Passageiros em aeronave tipo Jato Executivo (LEAR JET 45 - Prefixo PP-JAW), nos dias 16 e 17 de JUNHO/2020, por 8,3 horas de voo + 1 (um) pernoite, em razão de apoio logístico em ações de combate a pandemia de COVID-19 (transporte de equipes médicas) - 2020RI00025, de 05/08/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais). Programa de Trabalho 04.122.3308.1554.0001, Natureza de Despesa 339093, Fonte 145 do orçamento vigente. Manaus, 05/08/2020.

**CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 17073

**PORTARIA Nº 048-DAF/CM-2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 011108.000007/2020-CM (01.01.013102.00003873/2020-CSC)**, referente a locação de aeronave tipo ANFÍBIO ou similar, com capacidade mínima para 08 passageiros e 02 tripulantes, com combustível e piloto, categoria de registro TPX, para transporte estadual e interestadual, realizado sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 308/2020 CSC** transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório conforme atas anexadas aos autos. **RESOLVE: HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados que adjudicou a empresa vencedora: **RICO TAXI AÉREO LTDA (04.614.277/0001-65)**, com valor global de **R\$ 6.726.000,00** (Seis Milhões, Setecentos e Vinte e Seis Mil Reais). **DETERMINAR** o Departamento Financeiro da Casa Militar emitir Nota de Autorização de Despesas - NAD e a Nota de Empenho. **CIENTÍFICO-SE, CUMPRÁ-SE**

**E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 07 de agosto de 2020.**

**CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 17075

**Procuradoria Geral do Estado - PGE**

**PORTARIA N. 059/2020-GPGE**

**ATRIBUI** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas às servidoras que menciona.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n. 1.639/83, **CONSIDERANDO** o Decreto de 13 de julho de 2020,

**RESOLVE,**

**ATRIBUIR**, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2020, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, à servidora **BARBARA CORDEIRO FIGLIUOLO**, Assessor I, AD-1, no nível 15 do Anexo Único da Lei n. 3.301/08.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 30 de julho de 2020.

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 17100

**PORTARIA N. 060/2020-GPGE**

**ATRIBUI** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas à servidora que menciona.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n. 1.639/83, **CONSIDERANDO** o Decreto de 20 de julho de 2020,

**RESOLVE,**

**ATRIBUIR**, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2020, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, à servidora **RAIANA FRANCIS DA COSTA CABRAL**, Assessora I, AD-1, no nível 15 do Anexo Único da Lei n. 3.301/08.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 30 de julho de 2020.

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 17102

**Controladoria Geral do Estado - CGE**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/AM Nº 003, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação das unidades de controle interno, no uso de suas competências constitucionais e legais, **O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei Delegada 122/2019, de 15 de outubro de 2019, na Lei 4.455, de 03 de abril de 2017 e no Decreto 40.824, de 17 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** que os artigos 70 a 74 da Constituição Federal dispõem

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS****SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Extrato nº 136/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 001/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e INSTITUTO DELFOS, CNPJ 08.618.141/0001-84, representado por seu representante legal, a Sra. ELISANGELA TAVARES AMORIM GUIMARÃES; Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 057/2020 da Deputada Estadual Alessandra Campêlo da Silva, para promover o acompanhamento e o apoio no desenvolvimento integral e emocional de crianças e adolescentes das famílias do Projeto Laços de Amor; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01600000; ND: 33504199; NE: 2020NE00350, Valor do Aditivo: R\$ 50.000,00; Vigência: de 28/07/2020 a 28/03/2021; Assinatura: 28/07/2020; Processo Administrativo: 01.01.031101.00000241.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE, Manaus, 7 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 17166

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Extrato nº 138/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 003/2020-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL, CNPJ 17.858.360/0001-21, representada por seu representante legal, o Sr. DEVLSON DA SILVA MATOS; Objeto: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 040/2020 do Deputado Estadual Alcimar Maciel Pereira, para prestar serviço socioassistencial básico às crianças, adolescentes e idosos dos bairros periféricos de Itacoatiara e contribuir com a melhoria da qualidade de vida, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0011; FR: 01700000; ND: 33504199; NE: 2020NE00359, Valor do Aditivo: R\$ 700.000,00; Vigência: de 31/07/2020 a 01/03/2021; Assinatura: 31/07/2020; Processo Administrativo: 01.01.031101.00000110.2020-SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE, Manaus, 7 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 17169

**PORTARIA Nº 077/2020-GSEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO**, ainda, as nomeações constantes no Decreto Governamental de 08 de maio de 2020, publicado no D.O.E de 08 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
1	Gabrielle Cardoso da Cruz	Assessor II	AD-2	14	08/05/2020
2	Ana Flávia Macedo da Silva	Assessor II	AD-2	14	08/05/2020
3	Alison Ferreira Batista	Assessor II	AD-2	14	08/05/2020
4	Thays de Queiroz Oliveira	Assessor III	AD-3	13	08/05/2020

5	Emily Duarte Albuquerque	Assessor III	AD-3	13	08/05/2020
6	Gerfica de Nazare Silva Neves	Assessor III	AD-3	13	08/05/2020

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 27 de maio de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA  
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 17164

**PORTARIA Nº 078/2020-GSEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO**, ainda, as nomeações constantes no Decreto Governamental de 08 de maio de 2020, publicado no D.O.E de 08 de maio de 2020, e retificações constantes no Decreto Governamental de 20 de maio de 2020, publicado no D.O.E de 20 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
1	Fábio Marreiros da Silva	Assessor I	AD-1	15	08/05/2020
2	Assunção Pereira de Oliveira	Assessor I	AD-1	14	08/05/2020
3	Luzivany Ribeiro Teixeira	Assessor III	AD-3	13	08/05/2020
4	Bruna Beatriz Andrade Cruz	Assessor III	AD-3	13	08/05/2020
5	Jose Sidney Rezende de Oliveira	Assessor III	AD-3	13	08/05/2020

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 27 de maio de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA  
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 17165

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA****PORTARIA SEMA Nº 87 DE 7 DE AGOSTO DE 2020**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis Delegadas nº 122, de 15 de outubro de 2019, e, 123, de 31 de outubro de 2019, e pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.129, de 9 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 53, de 5 de junho de 2007, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, Capítulo IV que determina a criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

**CONSIDERANDO** que esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA detém competência para gerir e criar políticas de proteção para as Unidades de Conservações do Estado do Amazonas, conforme o Decreto Estadual nº 36.129, de 9 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus-COVID-19;



**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

GEPOSSAS  
573  
ASS: *faice*

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

<b>Nome</b> Associação Desenvolvimento Humano, Social e Cultural "Mãos Solidárias"		<b>CNPJ</b> 17.858.360/0001-21	
<b>Endereço</b> R. Parintins, 2859. São Cristóvão.		<b>E-mail</b> acdhsmaoassocolidarias@hotmail.com	
<b>Ponto de referência</b> Esquina com Av. Terezinha Peixoto.			
<b>Município</b> Itacoatiara	<b>UF</b> AM	<b>CEP</b> 69103-292	<b>Telefone</b> (92) 99104-4654 (92) 99184-0219 (92) 99135-7330
<b>Nome do Responsável</b> Devilson da Silva Matos			
<b>CPF</b> 704855932-20	<b>RG</b> 1519388-8	<b>Órgão Expedidor</b> SESEG	<b>Cargo</b> Presidente
<b>Endereço</b> Rua: Adolfo Olímpio, 3490. Santo Antonio.		<b>CEP</b> 69.103-076	

### 2. COORDENADORA DO PROJETO

<b>Nome</b> Elciane de Souza Monteiro	
<b>Profissão</b> Assistente Social	<b>Nº de inscrição no Conselho</b> Cress 8421
<b>E-mail</b> elcianecica@hotmail.com	<b>Contato</b> 92991380557
<b>O Coordenador do Projeto é o responsável técnico?</b> Sim ( ) Não ( X ) Caso não, insira os dados do responsável técnico	

### 3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Ivan Castro da Silva	
<b>Profissão</b> Tecnólogo em Manutenção Mecânica	<b>Nº de inscrição no Conselho</b> -----



**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

GERENCIAS  
Nº: \_\_\_\_\_  
ASS: *[Assinatura]*

<b>E-mail</b> icdsj1602@gmail.com	<b>Contato</b> (92) 992634175
--------------------------------------	----------------------------------

#### 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1 Histórico da A Associação Cultural Desenvolvimento Humano e Social – “Mãos Solidárias”:

A Associação Cultural Desenvolvimento Humano e Social – “Mãos Solidárias”, fundada em 11 (onze) de abril de 2013, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Itacoatiara/AM, localizada na Avenida Mario Andreazza, nº 1248, Bairro São Jorge, CEP: 69014-040.

Em 2019 a Associação, por meio das ações de proteção social básica, beneficiou dezenas de famílias itacoatiarenses, sobretudo, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, prevenindo situações de risco e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares.

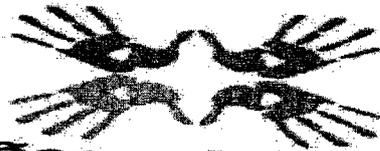
A finalidade da Associação é zelar pelo bem-estar moral e físico de todos os assistidos pela associação; difundir o aprendizado técnico-profissional; promover o desenvolvimento socioeconômico; promover campanhas de amparo a infância, adolescência e maternidade [...]; criar e fomentar alternativa de geração de emprego e renda; promover e realizar atividades de lazer e esporte.

4.2 Caracterização do entorno da Associação Cultural Desenvolvimento Humano e Social – “Mãos Solidárias”:

Segundo dados do site Atlas Brasil, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) o município de Itacoatiara é 0,644, em 2010, o que coloca o município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,811, seguida de Renda, com índice de 0,618, e de Educação, com índice de 0,534. Nesse sentido, acredita-se que as atividades a serem desenvolvidas junto ao público alvo da Associação Mãos Solidárias contribuirão para a melhoria da qualidade de vida da população itacoatiarense. Serão novas possibilidades de acesso aos serviços que compõe a rede socioassistencial.

O entorno da Associação Cultural Desenvolvimento Humano e Social – “Mãos Solidárias” conta com uma rede de serviços nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte dentre outros que são parceiros no desenvolvimento das atividades.

Na área da Educação tem-se as instituições abaixo:



**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

GEPC/SEAS  
Nº: 75  
ASS: *[Signature]*

- ✓ Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM;
- ✓ Centro Universitário Leonardo Da Vinci – UNIASSELVI;
- ✓ Creche Municipal Menino Jesus;
- ✓ Escola Estadual Prof. Ronaldo Marques da Silva;
- ✓ Escola Municipal Chibly Abraham;
- ✓ Escola Municipal Irmãs Dorotéia;
- ✓ Escola Municipal Maria Nira;
- ✓ Escola Municipal Rossi Chachar;
- ✓ Universidade do Estado do Amazonas – UEA;

Na área da saúde:

- ✓ Unidade Básica de Saúde Bernardino Dessimoni;
- ✓ Unidade Básica de Saúde Paulo Gomes;
- ✓ Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA.

Na área de esporte/lazer e Cultura:

- ✓ Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer.
- ✓ Secretaria Municipal de Cultura
- ✓ Estação Cidadania e Cultura Óscar Ramos - ECCOAR

Na área de Assistências Social:

- ✓ Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Crianças, adolescentes e idosos)

Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – SGD (\*atendem todo o município)

- ✓ Ministério Público\*
- ✓ Defensoria Pública\*
- ✓ Conselho Tutelar – Norte e Leste (área de abrangência da Associação)
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA\*
- ✓ Delegacia Especializada (Criança e adolescente, Idosos, Mulher, Pessoa com deficiência) \*.



**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

GERENCIADOR  
Nº: 1576  
ASS: *Luiza*

#### 4.3 Caracterização do público atendido na OSC:

A Instituição presta trabalho social a crianças, adolescentes e idosos e seus familiares que estão em situação de vulnerabilidade e risco social nos Bairros São Francisco (Conjunto Mutirão I e II), Nogueira Junior, Jardim Amanda, Mamoud Amed, Jardim Florestal, Conjunto Cidadão e Eduardo Braga I e II, bem como em comunidades interioranas de Itacoatiara.

#### Caracterização de habitação:

78,88% da população em domicílios com água encanada
92,63% da população em domicílios com energia elétrica
97,62% da população em domicílios com coleta de lixo

Fonte: [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/itacoatiara\\_am#caracterizacao](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/itacoatiara_am#caracterizacao)

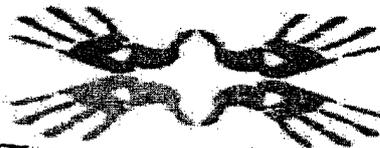
Observa-se que mesmo com os serviços públicos disponíveis, ainda há famílias sem acesso a serviços básicos de saneamento, infraestrutura e proteção social.

#### Caracterização de vulnerabilidade:

<b>Crianças e Jovens</b>
15,31% Mortalidade infantil
71,00% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola
4,93% de crianças de 6 a 14 fora da escola
17,93% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa
5,53% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos
7,91% Taxa de atividade - 10 a 14 anos
<b>Família</b>
35,04% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família
3,78% de vulneráveis e dependentes de idosos
23,24% de crianças extremamente pobres
<b>Trabalho e Renda</b>
58,58 % de vulneráveis à pobreza

Fonte: [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/itacoatiara\\_am#caracterizacao](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/itacoatiara_am#caracterizacao)

Caracterização de Violência contra criança e adolescente, dados de 2018:



GEPO/SCAS  
Nº: 397  
ASS: [assinatura]

**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

Tipo de violência (%)	Quantidade
Estupro de vulnerável	39
Abuso sexual	15
Agressão física	46
Negligência/maus tratos	239
Abandono de incapaz	70

Fonte: Conselho Tutelar Zona Norte-Leste e Conselho Tutelar Zona Sul, Oeste e Rural.

A área de abrangência do Projeto mesmo dispondo da presença do Estado por meio das políticas públicas de emprego e renda, apresentam histórico de vulnerabilidade social, violência e negligência.

A lei N 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 4º, diz, que é “dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, e a convivência familiar e comunitária”.

A Lei 10.741/2003 nos artigos 2º e 3º assevera que: “o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade [...] “é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.

## 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

Prestar serviço socioassistencial da Proteção Social Básica a crianças, adolescentes e idosos dos bairros periféricos de Itacoatiara e contribuir com a melhoria da sua qualidade de vida, prevenindo “situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

### PERÍODO DE EXECUÇÃO:



**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

GERC/SEAS  
Nº: 578  
ASS: Carre

Início: julho/2020.

Término: fevereiro/2021.

Duração do projeto: 07 (sete) meses, a partir da celebração do convênio.

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

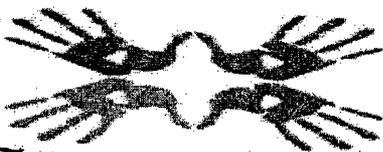
O referido projeto justificasse pela necessidade de ampliar o serviço de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e seus familiares residentes nas áreas periféricas do município de Itacoatiara e que vivem em situação de vulnerabilidade social em decorrência da falta o acesso aos serviços da rede socioassistencial disponíveis na comunidade, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida. As atividades da Associação buscam o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O Município de Itacoatiara conforme os indicadores demográficos do censo IBGE 2000 e 2010 cresceu uma taxa média anual, de 1,88% e a taxa de urbanização passou de 64,44% para 66,97%, “os dados do IBGE revelam que não houve diminuição da população rural, em virtude do crescimento da população urbana [...], o que possibilita intuir que a cidade [...] recebe população vinda de municípios vizinhos [...]” (OLIVEIRA, 2013).

O processo de urbanização geralmente não ocorre associado à ampliação da infraestrutura para atender os cidadãos com dignidade. Mota (1999) afirma que o “aumento da população e a ampliação das cidades deveria ser sempre acompanhado do crescimento de toda a infraestrutura urbana, de modo a proporcionar aos habitantes mínima condição de vida”.

Para Silva (1997) “a urbanização gera enormes problemas, deteriora o ambiente urbano, provoca a desorganização social, com carência de habitação, desemprego, problemas de higiene e de saneamento básico”, fazendo-se necessário o esforço conjunto do poder público e sociedade civil e organizada para atuar com vista a minimizar os efeitos e impactos desse fenômeno na vida dos sujeitos residentes nas áreas periféricas.

Diante deste cenário, o Brasil vem criando políticas públicas para o enfrentamento dos efeitos e impactos da urbanização desordenada. Em 2009, foi aprovada a Resolução nº 109, de 11 de novembro - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual referencia este projeto, no que tange a Proteção Social Básica, isto é, “prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das crianças e adolescentes e o fortalecimento de vínculos



**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

GERENCIADOR  
Nº. *[assinatura]*  
ASS. *[assinatura]*

familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo”.  
(CNAS, 2009) [grifo nosso].

O objeto solicitado é o recurso financeiro para materializar as atividades propostas nesse plano de trabalho. Tal recurso será utilizado para manter a equipe técnica e de apoio, bem como para manutenção da estrutura física e ações da associação de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social “Mãos Solidárias”.

Depois de findo o término do fomento o projeto terá continuidade através de convênios com instituições parceiras, uma vez que para o êxito das atividades será necessário o fortalecimento da rede socioassistencial disponível no município.

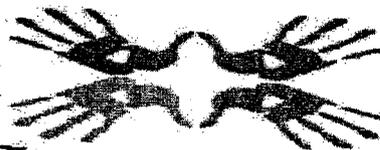
#### **OBJETIVO GERAL:**

Prestar serviço socioassistencial básico as crianças, adolescentes e idosos dos bairros periféricos de Itacoatiara e contribuir com a melhoria da qualidade de vida, prevenindo “situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Prevenir a ocorrência de situações de risco social, promovendo aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; por meio de atividades contínuas: atendimento psicossocial individualizado e grupal, escuta qualificada, visitas domiciliares, palestras, encaminhamentos, orientações atividades em grupo com idosos e grupos com crianças e adolescentes em Jiu-jitsu, serigrafia, ballet clássico e futebol);
2. Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários da Associação Cultural Desenvolvimento Humano e Social “Mãos Solidárias”;
3. Promover o fortalecimento da rede socioassistencial através de campanhas educativas, busca ativa, visitas domiciliares e institucionais contribuindo para o usufruto dos serviços.

#### **6. PÚBLICO-ALVO**



**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

GEPC/SESS 80  
Nº.....  
ASS:.....

200 usuários diretamente, sendo 170 crianças e adolescentes e 30 idosos em situação de vulnerabilidade e risco social dos Bairros da São Francisco (Conjunto Mutirão I e II), São Cristóvão, Nogueira Junior, Jardim Amanda, Mamoud Amed, Jardim Florestal, Conjunto Cidadão e Eduardo Braga I e II, bem como seus familiares.

### 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa	Especificação	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1. Ofertar serviço socioassistencial a 170 crianças e adolescentes (grupos de Ballet Clássico, Futebol, Serigrafia e Jiu-Jitsu) e oficina de cidadania para 30 idosos por meio do Eixo I – Convivência Social	Inscrição das crianças, adolescentes e idosos por meio de busca ativa, demanda espontânea e encaminhamento da rede socioassistencial.	Divulgação das atividades em rádios, escolas, e demais instituições ou locais com concentração de pessoas. Criação da ficha cadastral das famílias e levantamento de dados. - Formação dos grupos por faixa etária; - Realização das atividades grupais: - <b>Jiu-jitsu:</b> dois grupos com 15 usuários cada, cada grupo se reunirá duas vezes por semana as segundas feira das 9h às 10h30h e das 14h as 15h30 e as quintas nos mesmos horários. Profissionais envolvidos: técnicos de serviço social, psicologia, pedagogia, orientador social e facilitador de grupos.  - <b>Ballet Clássico Básico:</b> dois grupos com 15 usuários cada. Os grupos se reunirão duas vezes por semana com encontros com duração de 1h30; acontecerão as terças de 8h30 as 10h e das 14h a 15h30. E as quartas feiras nos mesmos horários. Profissionais envolvidos: técnicos de serviço social, psicologia, pedagogia,	Criança, adolescent e e idoso.	200	julho 2020	fevereiro 2021



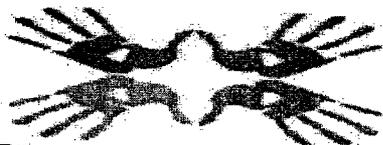


GEPOISEAS  
Nº: .....  
ASS: *[Signature]*

**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

	<p>orientador social e facilitador de grupos.</p> <p><b>-Ballet Clássico Intermediário:</b> dois grupos com 15 usuários cada. Os grupos se reunirão duas vezes por semana com encontros com duração de 1h30; acontecerão as terças de 10h as 11h30 e das 15h30 às 17h. E as quartas feiras nos mesmos horários. Profissionais envolvidos: técnicos de serviço social, psicologia, pedagogia, orientador social e facilitador de grupos..</p> <p><b>- Futebol:</b> dois grupos com 25 usuários cada com duração de 1h30 cada treino; cada grupo acontecerá duas vezes por semana em um campo de futebol as terças e quintas das 8h30 às 10h e de 15h30 às 17h. Profissionais envolvidos: técnicos de serviço social e psicologia, pedagogia, orientadora social e facilitador do grupo.</p> <p><b>- Serigrafia:</b> dois grupos com 15 usuários cada com encontros com duração de 2h cada orientação; acontecerão as segundas-feiras de 9h às 11h (manhã) e 14h30 as 16h30 (tarde) Profissionais envolvidos: técnicos de serviço social, psicologia, pedagogia, orientador social e facilitador de grupo.</p> <p><b>- Oficina de cidadania e qualidade de vida a pessoa idosa:</b> dois grupos com 15</p>				
--	--	--	--	--	--





GEPO/SEAM  
Nº: 582  
ASS: [assinatura]

**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

		usuários cada com duração de 1h30 cada atividade; acontecerão as quintas e sextas de 8h30 às 10h e de 14h30 as 16h. Profissionais envolvidos: técnicos de serviço social, psicologia, pedagogia, educador físico, fisioterapeuta e orientador social.				
2. Realizar 10 visitas domiciliares mensais. Realizar reuniões e atividades mensais com os familiares dos usuários da Associação. Atividade de acordo com o Eixo III do SCFV- Participação, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares.	Atualizar instrumental de visita domiciliar para aplicação aos usuários e famílias.  Elaborar e realizar palestras com temas sobre direitos e deveres dos cidadãos e que promovam o protagonismo dos sujeitos.	-Visitas domiciliares ocorrerão semanalmente às segundas feiras com duração média de 30min em cada residência visitada. -Realização de palestras, dinâmicas e roda de conversa com temas sobre Violência Contra a mulher, violência contra crianças, adolescentes e idosos, empoderamento da mulher, função protetiva da família, saúde da pessoa idosa, dentre outros. As palestras e roda de conversa terão duração de 1h; Profissionais envolvidos técnico de serviço social, pedagogia e psicologia.	Crianças, Adolescentes e idosos.	70 visitas  07 reuniões com palestras, dinâmicas rodas de conversa	julho 2020	fevereiro 2021
3. Realizar visitas institucionais as instituições que compõem a rede socioassistencial e realizar 02 ações comunitárias	Fortalecer parceria com as instituições no entrono da Associação.  Planejar a ação comunitária com oferta de serviços para a comunidade que promovam o	Visitas institucionais ocorrerão quinzenalmente as quintas feiras com duração média de 1h em cada instituição. Realização de encontros trimestrais com profissionais e gestores para fortalecimento dos serviços socioassistenciais a fim esclarecer o papel de cada um e suas responsabilidades.	14 visitas institucionais  01 encontro trimestral com gestores das instituições (total 02 encontros)	Crianças e adolescentes, jovens	julho 2020	fevereiro 2021



GEFOSE/2023  
Nº: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

nos dois trimestres de execução do projeto. meta está pautada do Eixo III do SCFV III – Participação	protagonismo dos sujeitos.  Realização de Evento para Comunidade	Realizar dois eventos na comunidade com oferta de serviços sócio assistenciais de cidadania, Jurídico, Estética e exposição e venda dos materiais produzidos no grupo de Serigrafia.  Profissionais envolvidos técnico de serviço social, psicologia, instrutores e orientadores sociais.	02 ações comunitárias	e idosos.		
--	--	---	-----------------------	-----------	--	--

**8. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

**META 1.** Promoção de serviços socioassistenciais da rede de proteção social básica a 200 usuários (criança, adolescente e idoso) e áreas adjacentes, por meio de atividades continuadas e sistematizadas como: atendimento psicossocial individual e grupal, escuta qualificada, visitas institucional e domiciliar, atividade para a pessoa idosa, grupos de Jiu-jitsu, ballet clássico básico e intermediário, serigrafia e futebol a crianças e adolescentes - contribuindo para o desenvolvimento físico, intelectual e social dos usuários.

Esta meta está relacionada ao Eixo 1 Convivência Social do SCFV, pois, “as ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania e etc”.

Para a promoção de tais serviços a Associação realizará divulgação nos meios de comunicação de mídia social, rádio e impresso, para ampla participação comunitária. Em seguida fará a inscrição dos usuários nos serviços por meio de demanda espontânea, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) ou busca ativa. Após, será realizado a acolhida (conforme Resolução CNAS nº 11/2015) de forma informativa, criativa e ética pelos profissionais da equipe técnica.

Feito os procedimentos supracitados, iniciarão as atividades de proteção social básica, as quais contarão estrategicamente com os grupos abaixo descritas e que serão formados a partir da faixa etária, das vivências, necessidades e potencialidades dos usuários. Destaca-se que a nomeação dos grupos apresentados abaixo é apenas ilustrativa para fins de organização deste projeto, isto é, a nomeação dos grupos será definida com a participação efetiva de seus respectivos componentes de modo a refletir os



**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

GENYSEIA  
Nº. 584  
ASS. *Carla*

objetivos do serviço ou “expressar as aquisições pretendidas pelos profissionais e usuários ou, ainda, afirmar os impactos sociais a serem promovidos no território, em consonância com a descrição da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais” (Resolução CNAS nº 109/2009).

**Grupo de Ballet Clássico Básico** – será ofertada a usuários dos serviços de proteção social básica do Município de Itacoatiara/AM. Pretende-se atender nesta atividade 30 crianças e adolescentes em dois grupos de 15 usuários com idades entre 07 a 12 anos, que estejam matriculados na rede regular de ensino, pertencentes aos bairros São Francisco (Conjunto Mutirão I e II), Nogueira Júnior, Jardim Amanda, Mamoud Amed, Jardim Florestal, Conjunto Cidadão e Eduardo Braga I e II, e de outras localidades que se sintam interessadas em participar das atividades da Associação Mãos Solidárias.

Será ministrada duas atividades semanais por grupo de Ballet Clássico Básico, (as terças e quartas), durante sete meses consecutivos, iniciando o processo de inscrição em junho e finalizando a atividade em janeiro de 2021 com uma apresentação dos grupos para a comunidade itacoatiarense em evento local a definir data. Os grupos se reunirão na sede da Associação Mãos Solidárias, conforme descrição abaixo.

**ATIVIDADE:**

Terças e quartas-feiras.

Grupo A - Manhã das 8h30 às 10h

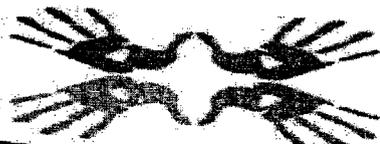
Grupo B - Tarde das 14h às 15h30

**Grupo de Ballet Clássico Intermediário** – visa continuar a formação dos usuários da **Oficina de Ballet Clássico 2019**. Será oferecida a 30 crianças e adolescentes em dois grupos de 15 usuários com idades entre 08 a 13 anos, que estejam matriculados na rede regular de ensino, pertencentes aos bairros São Francisco (Conjunto Mutirão I e II), Nogueira Júnior, Jardim Amanda, Mamoud Amed, Jardim Florestal, Conjunto Cidadão e Eduardo Braga I e II, e de outras localidades que se sintam interessadas em participar das atividades da Associação Mãos Solidárias.

Será ministrada duas atividades semanais por grupo de Ballet Clássico Intermediário, (as terças e quartas), durante sete meses consecutivos, iniciando o processo de inscrição em junho finalizando a atividade em janeiro de 2021 com uma apresentação dos grupos para a comunidade itacoatiarense em evento local a definir data. As atividades acontecerão na sede da Associação Mãos Solidárias, conforme descrição abaixo.

**ATIVIDADE:**





**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

GEPO/SEAS  
Nº: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

Terças e quartas-feiras.

Grupo A - Manhã das 10h às 11h30

Grupo B - Tarde das 15h30 às 17h

**Escolinha de Futebol Mãos Solidárias** – será oferecida a 50 crianças e adolescentes usuárias dos serviços de proteção social básica do Município de Itacoatiara/AM. Serão dois grupos de 25 usuários com idades entre 10 a 15 anos, que estejam matriculados na rede regular de ensino, pertencentes aos bairros São Francisco (Conjunto Mutirão I e II), Nogueira Júnior, Jardim Amanda, Mamoud Amed, Jardim Florestal, Conjunto Cidadão e Eduardo Braga I e II, e de outras localidades que se sintam interessadas em participar das atividades da Associação Mãos Solidárias.

Será ministrado dois treinos semanal por grupo, (as terças e quintas-feiras), durante sete meses consecutivos, iniciando o processo de inscrição em junho e finalizando a atividade em janeiro de 2021. As atividades acontecerão no campo dos cabos e Soldados de Itacoatiara, conforme descrição abaixo.

**ATIVIDADE:**

Terças e quintas-feiras.

Grupo A - manhã das 8h30 às 10h

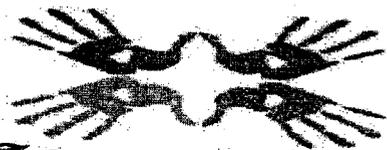
Grupo B - tarde das 15h30 às 17h

**Grupo de "Jiu-Jitsu Mãos Solidárias"** – esta atividade será promovida a 30 crianças e adolescentes em dois grupos de 15 usuários com idades entre 09 e 16 anos, que estejam matriculados na rede regular de ensino, pertencentes aos bairros São Francisco (Conjunto Mutirão I e II), Nogueira Júnior, Jardim Amanda, Mamoud Amed, Jardim Florestal, Conjunto Cidadão e Eduardo Braga I e II, e de outras localidades que se sintam interessadas em participar das atividades da Associação Mãos Solidárias.

Serão feitos treinos duas vezes por semana as segundas e quartas, sendo um grupo funcionado pela manhã e outro à tarde durante sete meses consecutivos, iniciando o processo de seleção em junho e finalizando a atividade em janeiro de 2021 com a participação dos grupos em evento esportivo no município de Itacoatiara. Estas atividades acontecerão na sede da Associação Mãos Solidárias.

**ATIVIDADE:**

Segundas e quartas-feiras.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

DEPOSE  
Nº: 886  
ASS: [assinatura]

Grupo A - manhã das 9h às 10h30

Grupo B - tarde das 14h às 15h30

**Grupo de "Serigrafia"** – atividade ofertada a adolescentes entre 14 e 18 anos. Será realizada uma atividade com duração de 2h por semana por grupo com orientações teóricas e práticas para grupos com até 15 usuários, com um total de aproximadamente 30 (trinta) adolescentes. A duração da atividade é de sete meses e ocorrerá na sede da Associação, iniciando o processo de inscrição em junho e as atividades começarão em julho e finalizarão em janeiro de 2021 com uma exposição dos trabalhos dos grupos para venda a comunidade itacoatiarense. O público alvo são, preferencialmente, moradores dos bairros São Francisco (Conjunto Mutirão I e II), Nogueira Júnior, Jardim Amanda, Mamoud Amed, Jardim Florestal, Conjunto Cidadão e Eduardo Braga I e II

**ATIVIDADE:**

Segundas-feiras.

Grupo A – manhã das 09h às 11h

Grupo B – tarde das 14h30 às 16h30

**Oficina de cidadania e qualidade de vida da pessoa idosa:** – atividade ofertada à pessoa idosa. A finalidade desta atividade é obter e disseminar informações sobre acesso a direitos, riscos sociais, violência contra a pessoa idosa. Também será criado espaço para atividades físicas, cultural, oficinas de memória e atividades de lazer para que os idosos usufruam de qualidade de vida. Ao início de cada encontro serão realizados exercícios de alongamento e exercícios físicos que são importantes para a manutenção do bem-estar físico e emocional do idoso. Nos encontros semanais serão trabalhados também atividades culturais e oficinas de memória. No que tange a área da cultural será realizado grupos de danças, festas temáticas, como a festa Junina, pois a dança traz benefícios como a "atenção, concentração, percepção, lateralidade, ritmo, orientação espacial, estimulando diversas habilidades psicomotoras e cognitivas do idoso". Será realizada oficina de memória com de jogos como: **Cartas e dominó** - os jogos de carta, assim como o dominó, exigem a criação de uma estratégia para vencer. Isso estimula a concentração, o raciocínio e, conseqüentemente, a memória. Além dessas vantagens, esse tipo de jogo ainda promove o convívio social, já que para brincar é preciso de um grupo de pessoas. caça palavras, quebra-cabeça, dominó etc. **Palavras cruzadas** – um dos jogos mais benéficos para a memória dos idosos, estimula o cérebro a procurar palavras que muitas vezes são desconhecidas, funciona como a alimentação, que faz com que o cérebro queira se nutrir cada vez mais; **Jogos da memória** – os jogos de memória aumentam o raciocínio, traz maior atenção, diminuição de deficiências cognitivas, facilidade na execução de tarefas simples. O jogo da memória otimiza a capacidade de compreensão, pois são estimuladas as áreas do cérebro que costumam atrofiar com o



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

passar do tempo, proporcionando ao idoso mais segurança e tranquilidade para executar suas atividades diárias. As atividades serão realizadas em dois grupos com até quinze idosos em cada, com duração de sete meses, iniciando o processo de inscrição em junho e finalizando as atividades em janeiro de 2021. Cada grupo terá dois encontros por semana. As atividades serão, preferencialmente, para moradores dos bairros São Francisco (Conjunto Mutirão I e II), Nogueira Júnior, Jardim Amanda, Mamoud Amed, Jardim Florestal, Conjunto Cidadão e Eduardo Braga I e II e ocorrerão na sede da Associação.

**ATIVIDADE:**

Quintas e Sextas-feiras.

Grupo A – manhã das 08h30 às 10h

Grupo B – tarde das 14h30 às 16h

**META 2.** Esta meta refere-se ao Eixo III do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos relacionado a Participação, que “tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres”. Pretende-se estimular a participação dos familiares das crianças e adolescentes usuários da “Associação Mãos Solidárias” participação nos serviços disponíveis na comunidade e tenham participação nas políticas públicas.

Buscar-se-á fazer 10 visitas domiciliares mensalmente com objetivo de acompanhar os usuários dos serviços, bem como far-se-á busca ativa as crianças, adolescentes e idosos que estejam faltando às atividades. Se fará também 1 (uma) reunião mensal com os pais e/ou responsáveis pelas crianças, adolescentes e participantes das ações. Durante as reuniões serão realizadas rodas de conversa com temas relevantes para o cotidiano das famílias e em outros encontros serão realizadas oficinas tratando de temas como Violência contra a mulher e contra a pessoa idosa; Empoderamento da Mulher; Fortalecimento dos laços familiares, Violência contra crianças e adolescentes, dentre outros. Sempre que houver demanda espontânea, via encaminhamento ou por percepção da equipe técnica serão realizados atendimentos sociais ou psicossociais com os indivíduos ou famílias. Nesse momento serão feitos atendimentos individuais e grupais, orientações e palestras com as assistentes sociais, psicóloga buscando assim contribuir para o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários e familiares da Associação Cultural Desenvolvimento Humano e Social “Mãos Solidárias”.



**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

GEPOSEAS  
Nº. 388  
ASS. [assinatura]

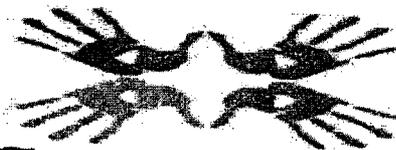
**META 3.** – Esta meta está pautada do Eixo III do SCFV III - Participação que “tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres”. Nesse sentido serão realizadas atividades para contribuir com o fortalecimento da rede socioassistencial, preferencialmente nos bairros: São Francisco (Conjunto Mutirão I e II), Nogueira Júnior, Jardim Amanda, Mamoud Amed, Jardim Florestal, Conjunto Cidadão e Eduardo Braga I e II onde estão os usuários da Associação Cultural Desenvolvimento Humano e Social “Mãos Solidárias”.

Serão realizadas 2 (duas) visitas institucionais mensalmente a instituições citadas no item 3.2 deste Plano de Ação a fim de reafirmar parceria para a execução de duas Ações Comunitárias 1 (uma) no primeiro trimestre do Projeto e outra no segundo trimestre. Nesta ação serão ofertados atendimentos e orientações das assistentes sociais, psicóloga, atendimento jurídico, odontólogo, atendimento médico, apresentação das atividades dos grupos.

“A rede socioassistencial deve favorecer e garantir o exercício de cidadania, entendendo que é um direito do indivíduo e de sua família receber o atendimento que está sendo executado, inclusive de participar efetivamente dos rumos e das ações que estão sendo propostas a eles”.

### 9. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
1. Prevenir a ocorrência de situações de risco social, promovendo aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; por meio de atividades contínuas: atendimento psicossocial individualizado e grupal, escuta qualificada,	1. – Aumento de participantes nas atividades propostas;  - Número de pessoas atendidas pela equipe técnica em atendimentos individuais e grupais;  - melhorar o desenvolvimento físico, mental, social dos usuários;	- Número de fichas de inscrição;  - Controle de frequência;  - Fichas sociais de atendimento institucional;  - Participação dos usuários em eventos;  - Relatos de experiências escritos;  - Registros fotográficos



GEPCOM 2009  
 Nº: \_\_\_\_\_  
 ASS: \_\_\_\_\_

**mãos solidárias**  
 ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
 CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

<p>visitas domiciliares, palestras, encaminhamentos, orientações atividades em grupo com idosos e grupos com crianças e adolescentes em Jiu-jitsu, serigrafia, ballet clássico e futebol);</p>		
<p>2. Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários da Associação Cultural Desenvolvimento Humano e Social "Mãos Solidárias";</p>	<p>2. - Melhoramento das relações familiares;          - Maior responsabilidade dos familiares em relação as crianças, adolescentes e idosos;          - Aumento da participação das famílias nas reuniões e atividades propostas.          - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.</p>	<p>- Controle de frequência nas reuniões com os familiares;          - Relatos de experiências escritos;          - Pesquisa de satisfação com questionário de perguntas abertas e fechadas.</p>
<p>3. Promover o fortalecimento da rede socioassistencial através de campanhas educativas, busca ativa, visitas domiciliares e institucionais contribuindo para o usufruto dos serviços.</p>	<p>3. - Maior conhecimento da comunidade dos serviços públicos disponíveis;          - Fortalecimento da rede socioassistencial;          - Ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais;</p>	<p>- Pesquisa de satisfação;          - Controle de frequência;          - Registros fotográficos nas visitas domiciliares e institucionais;</p>

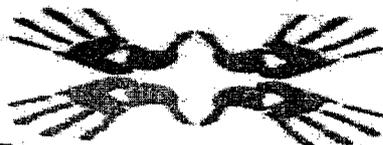
**10. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS**

**10.1. RECEITAS PREVISTAS**

RECEITA	VALOR (R\$)
CUSTEIO - EMENDA	700.000,00
VALOR TOTAL DA RECEITA	700.000,00

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)**

2020



Nº: 390  
ASS: *Luca*

**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
700.000,00					

**12. DESPESAS PREVISTAS**

**12.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

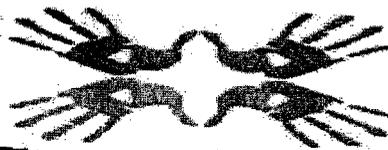
DESPESAS	VALOR (R\$)
- Serviço com pessoa física;	- R\$ 311.300,00;
- Despesas Trabalhistas (INSS patronal 20%)	- R\$ 54.560,00
- Serviço com pessoa jurídica;	- R\$ 108.000,25;
- Material de expediente;	- R\$ 21.744,75;
- Material Educativo Esportivo;	- R\$ 32.291,20;
- Uniformes, Tecidos e Avivamento;	- R\$ 18.661,50;
- Gêneros alimentícios;	- R\$ 69.315,50;
- Material de higiene e limpeza;	- R\$ 8.796,80;
- Derivados de petróleo;	- R\$ 10.390,00;
- Material de Consumo;	- R\$ 61.565,00;
- Material Copa e Cozinha	- R\$ 3.375,00;

**12.2 DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

**SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA 33.90.36**

Seq.:	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Elaboração do projeto / Assistente Social	2	1	5.500,00	R\$ 11.000,00	Profissionais que realizarão as oficinas na Meta 1 e contribuirão nas atividades da Meta 2 e 3.
2	Assistente Social I	1	7	5.000,00	R\$ 35.000,00	
2	Assistente social II	1	7	3.000,00	R\$ 21.000,00	
3	Psicólogo	1	7	3.000,00	R\$ 21.000,00	
4	Pedagogo	1	7	3.000,00	R\$ 21.000,00	
5	Educador Físico	1	7	3.000,00	R\$ 21.000,00	
6	Orientador Social	3	7	1.500,00	R\$ 31.500,00	
7	Instrução de Futebol	1	7	1.300,00	R\$ 9.100,00	
8	Instrução de Jiu-Jitsu	1	7	1.300,00	R\$ 9.100,00	
9	Instrução de Ballet Clássico	1	7	1.700,00	R\$ 11.900,00	
10	Auxiliar Administrativo	1	7	1.700,00	R\$ 11.900,00	





GEPOSSE  
Nº: 591  
ASS: Caro

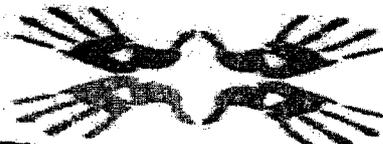
**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

11	Serviços Gerais	1	7	1.300,00	R\$ 9.100,00
12	Merendeira	1	7	1.500,00	R\$ 10.500,00
13	Monitor/a de apoio aos grupos	3	7	1.500,00	R\$ 31.500,00
14	Vigilante	2	7	1.300,00	R\$ 18.200,00
15	Locação prédio sede.	1	7	5.500,00	R\$ 38.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS311.300,00</b>

**DESPEZAS TRABALHISTAS (INSS PATRONAL 20 %)**

Seq.:	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	INSS (patronal) Elaboração do projeto/ Assistente Social	2	1	1.100,00	R\$ 2.200,00	
2	INSS (patronal) Assistente Social I	1	7	1.000,00	R\$ 7.000,00	
3	INSS (patronal) Assistente Social II	1	7	600,00	R\$ 4.200,00	
4	INSS (patronal) Psicóloga	1	7	600,00	R\$ 4.200,00	
5	INSS (patronal) Pedagogo	1	7	600,00	R\$ 4.200,00	
6	INSS (patronal) Educador Físico	1	7	600,00	R\$ 4.200,00	
7	INSS (patronal) Orientador Social	3	7	900,00	R\$ 6.300,00	
8	INSS (patronal) Instrução de Futebol	1	7	260,00	R\$ 1.820,00	
9	INSS (patronal) Instrução de Jiu-Jitsu	1	7	260,00	R\$ 1.820,00	
10	INSS (patronal) Instrução de Ballet Clássico	1	7	340,00	R\$ 2.380,00	
11	INSS (patronal) Auxiliar Administrativo	1	7	340,00	R\$ 2.380,00	
12	INSS (patronal) Serviços Gerais	1	7	260,00	R\$ 1.820,00	
13	INSS (patronal) Merendeira	1	7	300,00	R\$ 2.100,00	
14	INSS (patronal) Monitor/a de apoio aos grupos	3	7	900,00	R\$ 6.300,00	
15	INSS (patronal) vigilante	2	7	520,00	R\$ 3.640,00	
<b>TOTAL</b>					<b>RS 54.560,00</b>	





**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

RECIBO Nº 00532  
Caro

**SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA 33.90.39**

Seq.:	ESPECIFICAÇÃO	QTD	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Despesas com água.	1	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00	
2	Despesas com luz.	1	7	R\$ 835,75	R\$ 5.850,25	
3	Serviços de internet.	1	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00	
4	Locação veículo, transporte.	1	7	R\$ 9.000,00	R\$ 63.000,00	
5	Serviço de publicidade.	1	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00	
6	Escritório contábil	1	7	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$108.000,25</b>	

**MATERIAL DE EXPEDIENTE 33.90.30**

Seq.:	ESPECIFICAÇÃO	Un.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Papel A4	Rm	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00	Materiais para operacionalização das atividades administrativas e execução das atividades das metas 1, 2 e 3.
2	Caixa de arquivo morto, tamanho officio (250x130x350mm)	Un.	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00	
3	Caneta corretiva, a base de solvente, com 8ml	Un.	70	R\$ 9,85	R\$ 689,50	
4	Caneta fina (1mm) na cor azul.	Cx	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00	
5	Caneta fina (1mm) na cor preto.	Cx	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00	
6	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor verde fluorescente.	Cx	12	R\$ 8,80	R\$ 105,60	
7	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor rosa fluorescente.	Cx	12	R\$ 8,80	R\$ 105,60	
8	Calculadora 12 dig ref KD837C	Un.	4	R\$ 23,50	R\$ 94,00	
9	Almofada carimbo preta	Un.	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00	
10	Tinta p/carimbo preta 40ml	Un.	4	R\$ 4,65	R\$ 18,60	
11	Toner compatível com impressora multifuncional, de cor preta, original	Un.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	
12	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 03	Cx	25	R\$ 3,25	R\$ 81,25	
13	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 06	Cx	25	R\$ 6,20	R\$ 155,00	
14	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 08	Cx	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00	

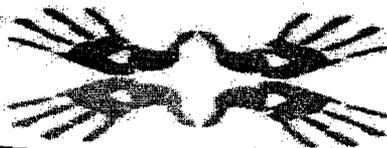


GEFC/SEN 593  
IP: \_\_\_\_\_  
ACS: \_\_\_\_\_

**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

15	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 04	Cx	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
16	Cola em bastão, fórmula extraforte e de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, 7,5mmx30cm.	Kg	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
17	Cola líquida, branca, não tóxica, de 40g, lavável, secagem rápida.	Cx	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
18	Copo descartável, 180ml, trans cristal	Cx	30	R\$ 99,60	R\$ 2.988,00
19	Fita Durex 24x50 transp amazontape	Un.	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
20	Fita Durex 48x50 transp amazontape	Un.	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
21	Grampeador de mão, tipo alicata, para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox.	Un.	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
22	Extrator de grampo master print	Un.	12	R\$ 5,75	R\$ 69,00
23	Grampo galvanizado 26/6, 2500 un.	Un.	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
24	Pasta AZ, papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm; como uma argola e visor; com alavanca, ferragem anti-ferrugem, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos.	Un.	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
25	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de uma só vez.	Un.	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
26	Pranchetas para anotações, tamanho mínimo ofício, com pregador de papeis.	Un.	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00
27	Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	Un.	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
28	Suporte para copos descartáveis, 200ml	Un.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
29	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lamina em aço inox.	Un.	12	R\$ 8,75	R\$ 105,00
30	Porta Durex 12x50 SF2000, vinho.	Un.	5	R\$ 19,54	R\$ 97,70
31	Quadro em madeira 50x60cm	Un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
32	Quadro em madeira 40x50cm	Un.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
33	Quadro em madeira 30x40cm	Un.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$21.744,75</b>

**MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - 33.90.30.14**



03/04  
Cairo

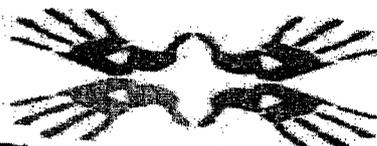
**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

Seq.:	ESPECIFICAÇÃO	Un.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Espátula para serigrafia Multi Uso	Un.	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00	
2	Espátula para serigrafia Universal	Un.	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00	
3	Espátula para serigrafia rapinha	Un.	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00	
4	Rodo com tira de Poliuretano para serigrafia 60SH (10cm)	Un.	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00	
5	Rodo com tira de Poliuretano para serigrafia 60SH (40cm)	Un.	30	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00	
6	Tinta para serigrafia 900ml	Un.	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00	
7	Cola para berço Serigrafia 1kg	Kg	50	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00	
8	Poliéster Koreano Branco para esticagem e produção de telas de Silk fios (1x1,60mt)	Mt	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00	
9	Kit tintas para tecido acrílex: 36 cores, 37ml	Un.	25	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00	
10	Kimono	Un.	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00	
11	Linóleo	Un.	1	R\$ 5.809,20	R\$ 5.809,20	
12	Barra polipump 1,30cm	Un.	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	
13	Balão cor amarelo tamanho 9	Pc.	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00	
14	Balão cor azul tamanho 9	Pc.	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00	
15	Balão cor vermelho tamanho 9	Pc.	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00	
16	Balão cor verde tamanho 9	Pc.	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00	
17	Bola de futebol de campo	Un.	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$32.291,20</b>	

**UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - 33.90.30.22**

Seq.:	ESPECIFICAÇÃO	Un.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Tecido poliflex para o colant de treino	Mt	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	
2	Tecido poliflex para figurino	Mt	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	
3	Vual para saia de treino	Mt	120	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00	
4	Tecido tule grosso para tutu	Mt	140	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00	
5	Tecido xadrez / festa junina	Mt	140	R\$ 8,50	R\$ 1.190,00	
6	Sapatilha para ballet	Un.	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00	
7	Meia calça	Un.	70	R\$ 26,80	R\$ 1.876,00	
8	Elástico simples	Mt	300	R\$ 0,49	R\$ 147,00	
9	Elástico de viés	Mt	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00	
10	Linha costura máquina, cor rosa.	Tb.	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	
11	Linha costura máquina, cor azul.	Tb.	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	

*[Handwritten mark]*



Nº: 0595  
ASS: Luca

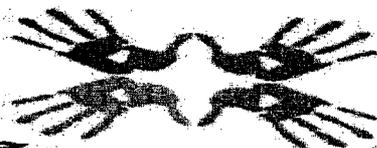
**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL

CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

12	Linha costura máquina, cor lilás.	Tb.	20	<del>R\$ 3,50</del>	R\$ 70,00
13	Linha costura máquina, cor branca.	Tb.	20	<del>R\$ 3,50</del>	R\$ 70,00
14	Linha costura máquina, cor preto.	Tb.	20	<del>R\$ 3,50</del>	R\$ 70,00
15	Fio preto para overloque 100% poliéster, cor rosa.	Tb.	25	<del>R\$ 5,50</del>	R\$ 137,50
16	Fio preto para overloque 100% poliéster, cor branca.	Tb.	20	<del>R\$ 5,50</del>	R\$ 110,00
17	Fio preto para overloque 100% poliéster, cor azul.	Tb.	20	<del>R\$ 5,50</del>	R\$ 110,00
18	Fio preto para overloque 100% poliéster, cor lilás.	Tb.	20	<del>R\$ 5,50</del>	R\$ 110,00
19	Fio preto para overloque 100% poliéster, cor preto.	Tb.	20	<del>R\$ 5,50</del>	R\$ 110,00
20	Lantejola	Pc.	200	<del>R\$ 1,50</del>	R\$ 300,00
21	Miçangas	Pc.	200	<del>R\$ 1,50</del>	R\$ 300,00
22	Flores grandes	Un.	100	<del>R\$ 6,00</del>	R\$ 600,00
23	Flores pequenas	Un.	100	<del>R\$ 3,50</del>	R\$ 350,00
24	Tiara com borboletas	Un.	70	<del>R\$ 32,00</del>	R\$ 2.240,00
25	E.V.A	Pc.	90	<del>R\$ 9,50</del>	R\$ 855,00
26	Pena sintética para artesanato	Un.	70	<del>R\$ 10,00</del>	R\$ 700,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$18.661,50</b>

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 33.90.30 /						
Seq.:	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Polpa de frutas regional - Diversas.	Kg	360	<del>R\$ 15,50</del>	R\$ 5.580,00	Gêneros alimentícios para confecção dos lanches que serão oferecidos as crianças e adolescentes atendidos nas metas 1 e 2.
2	Pão francês	Un.	18.000	<del>R\$ 0,38</del>	R\$ 6.840,00	
3	Queijo Mussarela	Kg	160	<del>R\$ 26,60</del>	R\$ 4.256,00	
4	Presunto	Kg	160	<del>R\$ 19,50</del>	R\$ 3.120,00	
5	Abacate	Kg	160	<del>R\$ 7,50</del>	R\$ 1.200,00	
6	Banana prata	Kg	280	<del>R\$ 4,20</del>	R\$ 1.176,00	
7	Maça miúda	Kg	220	<del>R\$ 8,50</del>	R\$ 1.870,00	
8	Laranja regional	Kg	800	<del>R\$ 2,30</del>	R\$ 1.840,00	
9	Melancia	Kg	1.500	<del>R\$ 1,40</del>	R\$ 2.100,00	
10	Abacaxi	Kg	1.000	<del>R\$ 3,50</del>	R\$ 3.500,00	
11	Macaxeira	Kg	150	<del>R\$ 3,20</del>	R\$ 480,00	
12	Couve	Mc	200	<del>R\$ 2,00</del>	R\$ 400,00	
13	Alface	Mc	700	<del>R\$ 2,00</del>	R\$ 1.400,00	
14	Cebola branca	Kg	80	<del>R\$ 4,25</del>	R\$ 340,00	

*R*



**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL

CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

Nº. 596  
ASS. *[assinatura]*

Seq.	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
15	Jerimum	Kg	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00	Material de limpeza para manter a estrutura física da Associação Mãos Solidária em condições de higiene para receber os usuários dos serviços ofertados nas metas 1, 2 e 3.	
16	Jerimum caboclo	Kg	50	R\$ 5,39	R\$ 269,50		
17	Tomate baiano	Kg	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00		
18	Batata.	Kg	80	R\$ 3,65	R\$ 292,00		
19	Alho kg	Kg	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00		
20	Óleo de girassol	Lt	36	R\$ 12,00	R\$ 432,00		
21	Frango	Kg	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00		
22	Arroz branco	Kg	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00		
23	Macarrão espaguete 500g	Pc	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00		
24	Garraão água mineral	Unid.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00		
25	Água mineral 350ml	Unid.	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00		
26	Açúcar	Kg	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00		
27	Creme de leite 200g	Cx	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00		
28	Milho verde em conserva, 280g	Lt	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00		
29	Atum em pedaços óleo 170g	Unid	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00		
30	Leite em pó integral, 400g	Pc	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00		
31	Chocolate em pó, 400g	Pc	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00		
32	Café 250g	Pc	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00		
33	Bolo confeitado	Un.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00		
34	Biscoito seco 400g	Pc	140	R\$ 4,80	R\$ 672,00		
35	Manteiga cremosa c/sal 250g	Pt	60	R\$ 3,85	R\$ 231,00		
36	Refrigerante	Fd	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00		
37	Mini salgadinho	Ct	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00		
38	Carne /coxão mole/ peça limpa	Kg	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 69.315,50</b>		

**HIGIENE E LIMPEZA 33.90.30**

Seq.:	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Vassoura de piaçava 26 furos	Un.	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00	Material de limpeza para manter a estrutura física da Associação Mãos Solidária em condições de higiene para receber os usuários dos serviços ofertados nas metas 1, 2 e 3.
2	Rodo enxuto 1125, 40cm.	Un.	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80	
3	Balde de 30 lt.	Un.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00	
4	Pano de chão 48x73cm	Un.	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00	
5	Pano de pia 28cmx30cm	Un.	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00	
6	Detergente.	Un.	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00	
7	Desinfetante 2lt	Un.	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	
8	Saco para lixo 100 Lt.	Pc.	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	
9	Saco para lixo 50 Lt.	Pc.	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00	
10	Papel higiênico 4un	Pc.	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00	
11	Desod. Bom ar 360ml	Un.	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00	



SECRETARIA  
Nº: 1597  
ASS: *Carica*

**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

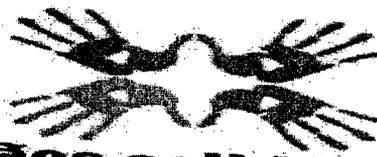
12	Inseticida 380ml	Un.	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
13	Pedra sanitária lavanda 25g	Un.	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
14	Esponja.	Un.	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
15	Álcool gel 500g	Un.	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.796,80</b>

**DERIVADOS DE PETRÓLEO 33.90.3000**

Seq.:	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Gasolina	Lt	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	Combustível para locomoção dos profissionais nas visitas institucionais para fortalecimento da rede socioassistencial, para visitas domiciliares e busca ativa descritas nas metas 1, 2 e 3.
2	Diesel	Lt	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	
3	Botijão de gás 13kg	Un.	14	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.390,00</b>	

**MATERIAL DE CONSUMO 33.90.3000**

Seq.:	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Placa de tatame de 1x1x40mm	Un.	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	Gêneros alimentícios para confecção dos lanches que serão oferecidos as crianças e adolescentes
2	Lona para tatame 10x10mt	Un.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
3	Jogo de imagem Grow Imagem e ação	Un.	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00	
4	Dominó profissional de osso	Un.	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00	
5	Baralho de plástico premium	Un.	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00	
6	Cubos de memória	Un.	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00	
7	Kit c/10 un. Cone agilidade, 24cm	Un.	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	



**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

598  
Cariva

8	Kit equipamento futebol (camisa e short), 50 peças	Un.	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00	atendidos nas metas 1 e 2.
9	Kit colete esportivo para futebol de campo, 50 peças	Un.	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00	
10	Meião esportivo para futebol de campo, juvenil	Un.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	
11	Meião esportivo para futebol de campo, infantil	Un.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	
12	Chuteira futebol de campo, juvenil	Un.	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	
13	Chuteira futebol de campo, infantil	Un.	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$61.565,00</b>	

MATERIAL DE COPA E COZINHA - 33.90.30.21						
Seq.:	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Caneca copo plástico escolar Refeitório Lanche	Un.	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00	
2	Colher Plástico merenda escolar Refeitório Lanche	Un.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00	
3	Prato plástico merenda escolar Refeitório Lanche	Un.	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.375,00</b>	

<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>TOTAL GERAL (R\$) 700.000,00</b>
---------------------------------	-------------------------------------

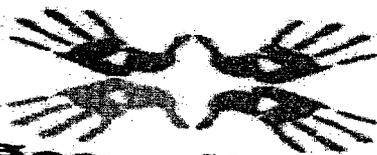
**13. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:**

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 08 de Fevereiro de 2020.

Devilson de Silva Melo  
PARCEIRO PRIVADO



**mãos solidárias**  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL  
CNPJ Nº 17.858.360/0001-21

GEFOS 299  
No. \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

**14. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:**

**APROVADO:**

**LOCAL E DATA:**  
Manaus - 27 / julho / 2020.

**PARCEIRO PÚBLICO:**  
Michelle Macedo Bessa  
Secretária Executiva  
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).